

ATO Nº 7.890/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 558296/2015 e, considerando o que dispõe a Lei nº 10.097, de 08 de maio de 2014, resolve exonerar da função de membros do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso - CEC/MT, as pessoas abaixo indicadas:

1. Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairros - FEMAB:

- Titular: Benjamim Gonçalves da Silva

- Suplente: José Neto da Silva

- Suplente: Reginaldo Correa da Silva

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de novembro de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9cdb137c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar